



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 998/2013, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade Orçamentária	06.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
53-12.361.0018-2.020	2.020	Manutenção do Fundeb	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.02.0019	Aplicações Diretas	250.000,00
TOTAL GERAL			250.000,00

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: planejamento@pmbvt.sc.gov.br

Art. 2º - Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme abaixo especificado.

ÓRGÃO	03.00	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
16-28.843.0000-0.001	0.001	Amortização e Encargos da Dívida	
Dotação	4.6.90.00.00.00.00.00.02.0027	Aplicações Diretas	200.000,00
ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade Orçamentária	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
50-12.367.0018-2.016	2.016	Manutenção da Educação Especial	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	50.000,00
TOTAL GERAL			250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 23 de outubro de 2013.


GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC